



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 465839/2010
SUPRAM TMAP

OF/SUPRAM-TMAP Nº 2037/2010

Uberlândia, 15 de julho de 2010

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 11117/2006/001/2007** do empreendimento **Expresso Monte Negro Transportes Ltda**, para a atividade de *Transporte rodoviário de produtos perigosos – Classe I*, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pelo não atendimento do pedido de informações complementares solicitado ao empreendedor por meio do ofício SUPRAM TMAP nº 1097/2009.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Por fim, tendo em vista a identificação de débito de natureza ambiental do empreendimento, segue anexo DAE para quitação do débito decorrente do licenciamento ambiental, a ser feita no **prazo de 20 dias** a contar do recebimento deste. O não pagamento no prazo mencionado ensejará a remessa dos autos a Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Larissa Machado Moreira
Analista Ambiental - Núcleo Jurídico Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C:

Expresso Monte Negro Transportes Ltda
Sra. Deise Lima
Rua João Ferracine, 1490 – Vila Cascai – Caixa Postal 58
Vinhedo/SP